

**PORTARIA COREN-RO N. 475 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO (DFEP) nº 115/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Fiscal Lillian Sampaio Ramos para realizar averiguação prévia sobre denuncia recebida via sistema da Ouvidoria do Coren-RO, relatando suposta agressão física cometida pelo profissional de enfermagem Claudio Paulino de Lima – Coren-RO nº 173302-ENF em face do médico Olimpio Fernandes de Oliveira, nas dependências do Hospital Municipal Massao Okamoto, localizado no município de São Miguel do Guaporé-RO.

**Art. 2º** - A Fiscal acima mencionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresenrar o relatório de averiguação prévia de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário